

Instrução Normativa ConTIC-IN-02/2019, de 04 de junho de 2019

Dispõe sobre as permissões de autenticação utilizando servidor de identidade externo

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação (ConTIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR N° GR-025/2018 de 19/03/2018, com base em proposta aprovada na 122ª Reunião Ordinária do ConTIC de 22/06/2018 resolve:

Artigo 1º - Para fins desta Instrução Normativa, considera-se que:

1. CITIC: Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Artigo 2º – Fica autorizado, para uso da rede sem fio institucional Unicamp-Visitante, a autenticação das contas dos usuários através das redes sociais *Facebook*, *Google* e/ou *Linkedin*.

Artigo 3º - Os casos omissos serão avaliados pela CITIC e, caso necessário, levados ao ConTIC.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação
ConTIC / UNICAMP